



DECISÃO CFO-SEC-44, de 22 de junho de 2004

Fixa data da eleição a ser processada no CRO- Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
legais e de acordo com o Regimento
Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-36,
de 02 de dezembro de 2002,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul para o dia 26 de novembro de 2004.

Art. 2°. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 17 de março de 2005 a 16 de março de 2007.

Art. 3°. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na

Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 22 de junho 2004.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA, MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD CD SECRETÁRIO-GERAL PRESIDENTE

